PORTARIA CNMP-CN Nº 138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1371/2011-70**, publicada no DOU nº 217, de 11 de novembro de 2011, pág. 134, seção 1;

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **Alexandre Sikinowski Saltz**, e os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, **Carlos Alberto Valera** e **Francisco Chaves Generoso**, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso na Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público